

foi nomeada em regime de substituição, com efeitos a 06 de Julho de 2009, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicada à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, a Técnica Superior (Psicologia) — Ângela Maria Jesus Eufrázio Matias, para o cargo de Chefe da Divisão do Gabinete Municipal de Santo André.

3 de Agosto de 2009. — A Vereadora, com competência delegada na Área dos Recursos Humanos, *Margarida Santos*.

302191806

#### **Aviso (extracto) n.º 16043/2009**

##### **Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que por meu despacho de 02/07/2009, foi celebrado contrato por tempo indeterminado com Gonçalo José Gamito Pereira, para a carreira e categoria de Especialista de Informática do Grau 1 Nível 2 com início a 02/07/2009, e a remuneração mensal de 1 647,74€.

4 de Agosto de 2009. — A Vereadora, no uso de delegação de competências, *Margarida Santos*.

302163764

#### **Aviso (extracto) n.º 16044/2009**

##### **Rescisão de contrato**

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 21/07/2009, deferi o pedido de rescisão de contrato de trabalho por tempo indeterminado, celebrado com Vera Lúcia Rego Veras Pedro, Assistente Técnico, com efeitos à presente data

13 de Agosto de 2009. — A Vereadora, com competência delegada na área dos recursos humanos, *Margarida Santos*.

302238479

#### **Aviso (extracto) n.º 16045/2009**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho, datado de 03.07.2009, e ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicada à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, foi renovada a comissão de serviço, pelo período de 3 anos, de José Carlos Nabais Correia, no cargo de direcção intermédia de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Equipamento, com efeitos a 03.09.2009.

19 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Vitor Proença*.

302237799

### **MUNICÍPIO DO SARDOAL**

#### **Aviso n.º 16046/2009**

##### **Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de três postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (área de cozinheiro)**

Para efeitos do estipulado no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torno público que, por meu despacho de 24 e 25 de Agosto de 2009, no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de três trabalhadores na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, nos termos do estabelecido, na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e na Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro.

1 — O procedimento concursal comum, destina-se à ocupação de três postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado por um período de um ano, previstos no Mapa de Pessoal do Município de Sardoal para o ano de 2009;

2 — Local de trabalho: área do Município de Sardoal;

3 — Caracterização do posto de trabalho: os postos de trabalho integram-se na carreira geral de Assistente e Categoria de Assistente

Operacional (na área de cozinheiro) e caracteriza-se por funções de natureza executiva simples, diversificadas, totalmente determinadas, exigindo conhecimentos de ordem prática susceptíveis de serem aprendidos no próprio local de trabalho num curto espaço de tempo, tendo por atribuições, designadamente, as seguintes:

- a) Organizar e coordenar os trabalhos na cozinha, refeitório ou bufete, tarefas estas cometidas ao cozinheiro principal quando exista;
- b) Confeccionar e servir as refeições e outros alimentos;
- c) Prestar as informações necessárias para a aquisição de géneros e controlar os bens consumidos diariamente;
- d) Assegurar a limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, refeitório e bufete, bem como a sua conservação;

4 — Posição remuneratória: o posicionamento do recrutamento numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública — Câmara Municipal — nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

5 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter idade não inferior a 18 anos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe executar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Nível Habilitacional exigido: escolaridade obrigatória.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Sardoal idênticas ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8 — Prazo, forma, local e endereço postal para apresentação de candidatura:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma, local e endereço postal: as candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimento redigido em folha de papel normalizada de formato A4, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sardoal, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Autarquia, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para Câmara Municipal de Sardoal, Praça da República, 2230-222 Sardoal, devendo no mesmo constar os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, NIF, morada, código postal, localidade, concelho de residência, telefone/telemóvel).

8.3 — A apresentação da candidatura, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia do certificado das habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão, bem como do *curriculum vitae* datado e assinado.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

8.5 — Não é permitida a apresentação do requerimento ou documentos, por via electrónica.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Os métodos de selecção, são valorados conforme o estipulado no artigo 18.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, nos termos do artigo 53.º, n.ºs 2 e 4, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e são os seguintes:

- a) Avaliação curricular incidente (ACI);
- b) Entrevista de avaliação de competência (EAC).

a) Avaliação curricular incidente (ACI): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: As habilitações académicas ou cursos equiparados (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência profissional (EP) e a Avaliação do Desempenho (AD), cada elemento valorado na escala de 0 a 20 valores, segundo a aplicação da formula e seguinte critério:  $AC = (HA + FP + EP + AD)$ ; 4, nos termos do n.º 4, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.